

OFÍCIO Nº 016/2026

Ibiaçá/RS, 06 de fevereiro de 2026.

Ao
Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo para Aquisição de Mobiliário

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a aquisição de móveis novos destinados ao Gabinete do Prefeito.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de substituição/adequação do mobiliário atualmente existente, tendo em vista que parte dos itens encontra-se em condições inadequadas de uso, comprometendo a funcionalidade, a organização dos trabalhos e a adequada recepção de autoridades e munícipes no espaço institucional.

A aquisição de novos móveis visa proporcionar melhores condições de trabalho, maior ergonomia, organização administrativa e adequada ambientação do Gabinete, garantindo eficiência no desempenho das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Executivo Municipal.

Cito abaixo a indicação da Adequação Orçamentária:

0201 – Chefia de Governo

1003 – Aquisição de Equipamento para Gabinete

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

0801 – Sec. De Desenvolvimento e Inclusão Social

1030 – Aquisição de Equipamento para Assistência Social

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2026

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças identificou a necessidade de aquisição de mobiliário novo para o Gabinete do Prefeito, considerando que os móveis atualmente utilizados apresentam desgaste decorrente do tempo de uso, inadequação ergonômica e incompatibilidade com as demandas administrativas atuais.

O Gabinete do Prefeito é espaço institucional destinado ao atendimento de autoridades, lideranças comunitárias e munícipes, além da realização de reuniões estratégicas e atos administrativos, exigindo ambiente funcional, organizado e compatível com a representatividade do cargo.

2. Alinhamento ao Planejamento

A aquisição de mobiliário para o Gabinete do Prefeito está compatível com as ações previstas no Plano de Governo e com as diretrizes de modernização e organização administrativa, visando maior eficiência na gestão pública e melhor atendimento à população.

3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de mobiliário corporativo novo, em conformidade com padrões de qualidade e durabilidade adequados ao uso institucional no Gabinete do Prefeito. Os itens deverão possuir características ergonômicas, acabamento resistente e dimensões compatíveis com o espaço físico disponível.

A empresa contratada deverá assegurar garantia mínima do fabricante, bem como realizar a entrega e montagem dos móveis nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibiaçá, sem custos adicionais.

4. Levantamento de Mercado

Verificou-se que há ampla oferta no mercado local e regional de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário corporativo, aptas a atender às especificações necessárias para o Gabinete do Prefeito.

Os itens pretendidos são bens comuns, padronizados e amplamente comercializados, não demandando soluções exclusivas ou personalizadas. Dessa forma, constata-se a viabilidade de competição e a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa do Valor da Contratação

Com base em pesquisa de preços de mercado, estima-se que o valor da contratação esteja dentro dos parâmetros praticados comercialmente para equipamentos com as características descritas.

O valor exato será definido após a realização da pesquisa formal de preços, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

O Valor do equipamento ficou em R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)

6. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha pela aquisição de mobiliário novo mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, considerando o desgaste e a inadequação dos móveis atualmente utilizados.

A substituição por itens novos garante melhores condições ergonômicas, maior durabilidade, padronização do ambiente institucional e melhoria na organização administrativa, assegurando eficiência no desempenho das atividades e adequado atendimento ao público.

7. Benefícios Esperados

A aquisição de mobiliário novo para o Gabinete do Prefeito proporcionará melhores condições de trabalho, maior organização do ambiente administrativo e adequação ergonômica aos servidores e agentes públicos que atuam no local.

8. Conclusão

Diante da necessidade identificada, verifica-se que a aquisição de mobiliário é a medida mais adequada, necessária e alinhada ao interesse público, visando melhores condições de trabalho, organização administrativa e atendimento institucional.

Encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para prosseguimento do processo administrativo.

Ibiaçá/RS, 06 de fevereiro de 2026

Marina De Cezare

Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizinatto

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo novo, incluindo entrega e montagem, destinado ao Gabinete do Prefeito e das salas da Assistência social do Município de Ibiaçá/RS.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição e adequação do mobiliário atualmente utilizado no Gabinete do Prefeito e das salas da Assistência, considerando desgaste, inadequação ergonômica e necessidade de melhor organização do ambiente institucional.

A aquisição visa proporcionar melhores condições de trabalho, eficiência administrativa e adequada recepção de autoridades e munícipes.

3. Especificações do Serviço

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balcão em MDF Medindo 3,55 de Comprimento X 1,02 de Comprimento e 42 de Profundidade. (Assistência)	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
2	Armário portas de correr em MDF medindo 2,50 de comprimento X 2,50 de altura e 75 de profundidade. (Assistência)	1	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00
3	Painel em MDF Medindo 2,36 de Comprimento X 2,76 de Altura. (Gabinete)	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
4	Poltronas (Gabinete)	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
5	Tapete 1,40 X 2,00 (Gabinete)	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL:				R\$ 21.300,00

4. Forma de Execução

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento de mobiliário novo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, com entrega e montagem realizadas pela empresa contratada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibiaçá.

5. Obrigações da Contratada

A Contratada deverá fornecer mobiliário novo, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, realizando a entrega e montagem nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibiaçá, sem custos adicionais.

Deverá cumprir os prazos estipulados, garantir a qualidade dos produtos fornecidos e substituir quaisquer itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as exigências. Também deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021

6. Obrigações da Contratante

A Contratante deverá disponibilizar as informações necessárias para a correta entrega e montagem do mobiliário, bem como acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado.

Compete ainda à Administração receber os itens fornecidos, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas e efetuar o pagamento conforme as condições definidas no contrato, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. Forma de Pagamento

O pagamento será em parcela única, após a efetiva entrega do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal, conforme prazos e normas da Administração Municipal.

8. Dotação Orçamentária

0201 – Chefia de Governo

1003 – Aquisição de Equipamento para Gabinete

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

0801 – Sec. De Desenvolvimento e Inclusão Social

1030 – Aquisição de Equipamento para Assistência Social

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Ibiaçá/RS, 06 de fevereiro de 2026.

Marina De Cezare

Setor de Licitações e Contratos

Carine Teston Minotto

Secretária de Administração e Finanças

Dalila Teston Capra

Secretária De Desenvolvimento e Assistência Social

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 018/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo novo, incluindo entrega e montagem, destinado ao Gabinete do Prefeito e das salas da Assistência Social do Município de Ibiaçá/RS.

d) Valor da contratação: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) referente a Assistência Social e R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) referente ao Gabinete. Totalizando: R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais).

e) Fornecedor: LIVIO JOSE PINZON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.249.582/0001-52, com sede na Localidade Rua Marechal Castelo Branco, 163, Sala 01, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. LIVIO JOSE PINZON, inscrito no CPF sob o nº 405.720.480-68.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

LIVIO JOSE PINZON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.249.582/0001-52, com sede na Localidade Rua Marechal Castelo Branco, 163, Sala 01, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. LIVIO JOSE PINZON, inscrito no CPF sob o nº 405.720.480-68, para compra de móveis novos.

O Município de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, reconhece a dispensa de licitação para a aquisição de mobiliário corporativo novo, com entrega e montagem inclusas, destinado ao Gabinete do Prefeito.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns de pequeno valor, dentro dos limites legais vigentes.

A medida justifica-se pela necessidade de substituição do mobiliário atualmente utilizado, o qual se encontra desgastado e inadequado às demandas institucionais, visando proporcionar melhores condições de trabalho, organização administrativa e adequado atendimento ao público.

Ademais, ressalta-se a pesquisa de mercado feita nos fornecedores PERSONALITA MOVEIS E ELETRO LTDA no valor de R\$ 21.930,00 e FLÁVIO BRUNETTO no valor de R\$ 22.070,00, considerando compatível com o valor praticado no mercado o orçamento da empresa LIVIO JOSE PINZON LTDA, no valor de R\$ 21.300,00.

Diante do exposto, e considerando que a contratação é necessária, adequada e atende ao interesse público, opina-se pela dispensa de licitação, com a consequente formalização do processo administrativo, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 018/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo novo, incluindo entrega e montagem, destinado ao Gabinete do Prefeito e das salas da Assistência Social do Município de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor: LIVIO JOSE PINZON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.249.582/0001-52, com sede na Localidade Rua Marechal Castelo Branco, 163, Sala 01, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. LIVIO JOSE PINZON, inscrito no CPF sob o nº 405.720.480-68

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0201 – Chefia de Governo

1003 – Aquisição de Equipamento para Gabinete

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

0801 – Sec. De Desenvolvimento e Inclusão Social

1030 – Aquisição de Equipamento para Assistência Social

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 018/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo novo, incluindo entrega e montagem, destinado ao Gabinete do Prefeito e das salas da Assistência Social do Município de Ibiaçá/RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consultente.

Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

Por fim, calha trazer à baila que a análise do tramite desse processo, pelo procurador, se deu posteriormente aos atos em virtude do gozo de férias, conforme comprovam os documentos juntados nos autos. É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 18 de fevereiro de 2026.

Marcio Pires de Lima
OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 018/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo novo, incluindo entrega e montagem, destinado ao Gabinete do Prefeito e das salas da Assistência Social do Município de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 18 de fevereiro de 2026.

Fornecedor: CELLINE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.789.248/0001-46, com sede na Localidade Av. Salzano da Cunha, 598, Centro, na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CARBONERA, inscrito no CPF sob o nº 931.434.940-34

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balcão em MDF Medindo 3,55 de Comprimento X 1,02 de Comprimento e 42 de Profundidade. (Assistência)	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
2	Armário portas de correr em MDF medindo 2,50 de comprimento X 2,50 de altura e 75 de profundidade. (Assistência)	1	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00
3	Painel em MDF Medindo 2,36 de Comprimento X 2,76 de Altura. (Gabinete)	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
4	Poltronas (Gabinete)	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
5	Tapete 1,40 X 2,00 (Gabinete)	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL:				R\$ 21.300,00

Forma de Pagamento: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) referente a Assistência Social e R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) referente ao Gabinete. Totalizando: R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais).

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0201 – Chefia de Governo

1003 – Aquisição de Equipamento para Gabinete

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

0801 – Sec. De Desenvolvimento e Inclusão Social

1030 – Aquisição de Equipamento para Assistência Social

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Ibiaçá – RS, 18 de fevereiro de 2026.

LÊIDA NEGRI

Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 018/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo novo, incluindo entrega e montagem, destinado ao Gabinete do Prefeito e das salas da Assistência Social do Município de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2026.